



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 11/12/14, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 11/12/14.

HELTON CRISTIAN XAVIER DE AGUIAR
Procuradoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DENOMINA PRAÇA GERALDO MENDES A Á-
REA DE USO COMUM SITUADA NA AVENIDA
DO CONTORNO, AO LADO DA RODOVIÁRIA**

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Praça Geraldo Mendes a área pública de uso comum do povo situada na Avenida do contorno, em frente à Rodoviária.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 11 de dezembro de 2014.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES
Diretor do Departamento Municipal de
Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura